UNIVERSIDADE
EDUARDO
MONDLANE

Escola Superior de Hotelaria e Turismo de Inhambane

EDITAL

I

De acordo com a deliberação nº 23/CUN/2015, de 17 de Setembro, do Conselho Universitário da UEM, sobre as Normas de Eleição de candidatos a Director de Faculdade, Escola Superior e Centro Universitário da Universidade Eduardo Mondlane, **torna-se público que está aberto o processo de apresentação de candidaturas para o cargo de Director de Escola Superior de Hotelaria e Turismo de Inhambane**.

II

O(a) candidato(a) a Director da Escola deve cumulativamente, ser um moçambicano com reconhecido mérito profissional, competente, idóneo, com capacidade de agregar e influenciar várias sensibilidades e grupos de interesse, quer a nível interno quer a nível externo, na realização da missão e objectivos da Escola.

III

1. Podem candidatar-se ao cargo de Director da Escola docentes e investigadores da Universidade Eduardo Mondlane que não estejam em formação e reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Estar habilitado com grau de doutor, com competência comprovada de pelo menos cinco anos de gestão e/ou docência no ensino superior;
b) Estar habilitado com o grau de mestre com competência comprovada de pelo menos dez anos de gestão e/ou docência no ensino superior;
c) Estar habilitado com o grau académico de mestre ou com a categoria de investigador ou de professor, com pelo menos cinco anos de experiência;
d) Possuir projecto para o desenvolvimento da Escola;
e) Nunca ter sido punido disciplinar ou criminalmente;
f) Satisfazer os requisitos gerais de provimento estabelecidos no Estatuto Geral do Funcionário e Agentes do Estado;
g) Satisfazer os requisitos específicos do regulamento interno da Unidade que se candidata.

IV

A candidatura é pessoal e voluntária e é feita através duma carta assinada pelo candidato com identificação completa dirigida ao Presidente da Comissão Eleitoral da Escola, manifestando desejo de concorrer ao cargo de Director. A candidatura deve ser instruída com os seguintes documentos:

a) Curriculum Vitae;
b) Fotocópia do Bilhete de Identidade;

UNIVERSIDADE
EDUARDO
MONDLANE

c) Duas fotografias coloridas tipo passe;
d) Documentos comprovativos das habilitações académicas e/ou profissionais declaradas;
e) Certidão do registo criminal; e
f) Manifesto com a visão de gestão e desenvolvimento da Escola e da Universidade em geral.

V

O prazo para a entrega da candidatura com a documentação necessária expira às 15:30 horas do dia 04 de Julho de 2025. A documentação deverá ser dirigida ao Presidente da Comissão Eleitoral da Escola em envelope fechado, e entregue na Secretaria da Escola Superior de Hotelaria e Turismo de Inhambane.

VI

O processo eleitoral obedecerá ao calendário abaixo apresentado:

Data	Actividade	Responsáveis
19 de Junho a 04 de Julho	▪ Divulgação do Edital para a apresentação das candidaturas ▪ Verificação das listas dos potenciais eleitores ▪ Recepção de candidaturas	Comissão Eleitoral
04 de Julho	▪ Data limite para submissão das candidaturas	Candidatos
07 de Julho	▪ Divulgação dos candidatos apurados	Comissão Eleitoral
08 a 18 de Julho	▪ Divulgação dos manifestos eleitorais (Campanha eleitoral) ▪ Divulgação do programa de votação	Candidatos e Comissão Eleitoral
21 de Julho	▪ Dia de votação ▪ Divulgação dos resultados provisórios	Comissão Eleitoral, Candidatos e Comunidade Escolar
22 de Julho	▪ Divulgação dos resultados finais	Comissão Eleitoral
22 a 25 de Julho	▪ Reclamações	Candidatos
29 de Julho	▪ Apresentação do relatório final ao Conselho de Escola	Comissão Eleitoral

Inhambane, aos 19 de Junho de 2025

O Presidente da Comissão Eleitoral

Doutor Fernando F. Massango

(Assistente Universitário)